



NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01553-9

CNPJ/ME nº 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

AVISO AOS ACIONISTAS

A **NEOENERGIA S.A.** ("Companhia") (B3: NEOE3; Latibex: XNEO), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), informa aos acionistas e ao mercado em geral que recebeu de determinados acionistas a indicação de candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia, para fins da eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia que será deliberada por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 17 de abril de 2025 às 09:00 horas ("AGOE"), conforme a seguir:

I. INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

Em 19 de março de 2025 a Companhia recebeu de determinados acionistas minoritários¹ a indicação de 1 (um) candidato a membro titular do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente ("Candidato e Suplente ao Conselho Fiscal"), para fins da eleição dos membros do Conselho Fiscal que será deliberada por ocasião da AGOE, sendo eles:

Membro Titular	Membro Suplente
Manuel Jeremias Leite Caldas	Eduardo Azevedo do Valle

Os currículos do Candidato e Suplente ao Conselho Fiscal, as declarações do artigo 147 da Lei das S.A. e as informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência referentes ao Candidato e Suplente ao Conselho Fiscal, na forma como foram submetidas à Companhia, são divulgadas pela Companhia no **Anexo I** deste Aviso aos Acionistas.

¹ (i) ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I, (ii) ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, (iii) ARGUCIA QUARK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO e (iv) SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I.

II. INFORMAÇÕES COM RELAÇÃO AO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

A Companhia informa que reapresentou à CVM o Boletim de Voto à Distância (“BVD”) da Assembleia Geral Ordinária com a inclusão do Candidato e Suplente ao Conselho Fiscal, e esclarece que:

- (i) as instruções de voto eventualmente já enviadas via BVD serão consideradas válidas, conforme disposto no §4º do artigo 26 da Resolução CVM 81;
- (ii) o acionista que deseje enviar novo BVD, em substituição àquele submetido anteriormente, deverá fazê-lo observando o prazo limite de 4 (quatro) dias da realização da AGOE, qual seja, até 08:59h do dia 13 de abril de 2025, na forma do artigo 27 da Resolução CVM 81, do BVD e do Manual para Participação na AGOE. De forma a evitar que a instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que o acionista encaminhe sua nova instrução de voto pelo canal utilizado anteriormente (para o mesmo agente de custódia, o mesmo agente escriturador, o depositário central ou diretamente à Companhia, conforme o caso);
- (iii) os acionistas minoritários que enviarem instrução de voto via BVD a partir desta data (inclusive aqueles que já tenham enviado instrução de voto e desejem reapresentá-la), deverão observar que foi incluído o item 14 do BVD da Assembleia Geral Ordinária (**Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias**), que trata da eleição em separado do Candidato e Suplente ao Conselho Fiscal.

Os documentos e informações relacionados às matérias da ordem do dia da AGOE, inclusive o BVD, o Manual para Participação e a Proposta da Administração, estão disponíveis na sede da Companhia, bem como nos websites da Companhia (www.ri.neoenergia.com), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). A equipe de Relações com Investidores está à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do e-mail ri@neoenergia.com ou do sistema Qi Central (<https://qicentral.com.br/m/agoe-neoenergia-2025>).

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores



NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01553-9

CNPJ/MF nº 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

NOTICE TO SHAREHOLDERS

NEONERGIA S.A. ("Company") (B3: NEOE3; Latibex: XNEO), in compliance with Law No. 6.404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law") and with the Brazilian Securities and Exchange Commission Resolution ("CVM") No. 81 of March 29, 2022 ("CVM Resolution No.81"), reports to its shareholders and the market in general that the Company received from certain shareholders the appointment of candidates to the Board of Auditors, for the purposes of the Company's Board of Auditors members election which will be deliberated on the occasion of the Annual and Extraordinary General Meeting to be held on April 17, 2025 at 9:00 a.m. ("Shareholders' Meeting"), according to the following:

I. APPOINTMENT OF CANDIDATES TO THE FISCAL COUNCIL

On March 19th, 2025, the Company received from certain minority shareholders¹ the appointment of one (1) candidate for the Company's Fiscal Council and its respective alternate member ("Candidate and Alternate Members to the Fiscal Council"), for the purpose of the Fiscal Council members' election to be deliberated at the Shareholders' Meeting:

Effective Member	Alternate Member
Manuel Jeremias Leite Caldas	Eduardo Azevedo do Valle

The resumes of the Candidate and Alternate Members to the Fiscal Council, the statements provided in Article 147 of the Brazilian Corporations Law and the information from items 7.3 to 7.6 of the Reference Form regarding the Candidate and Alternate Members to the Fiscal Council, as submitted to the Company, are disclosed by the Company in **Exhibit I** to this Shareholders Notice.

¹ (i) ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I, (ii) ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, (iii) ARGUCIA QUARK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO e (iv) SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I.



II. INFORMATION REGARDING THE REMOTE VOTING FORM

The Company informs that it resubmitted to CVM the Remote Voting Form ("RVF") of the Annual General Meeting with the inclusion of the Candidate and Alternate Members to the Fiscal Council, and clarifies that:

- (i) the voting instructions that may have already been sent though RVF will be considered valid, as provided in paragraph 4th of Article 26 of CVM Resolution No. 81;
- (ii) in case any shareholder intends to send a new RVF, replacing the one previously submitted, must do so within the time limit of four (4) days from the date of the Shareholders' Meeting, which is until 08:59 a.m. of April 13, 2025, pursuant to Article 27 of CVM Resolution No. 81, the RVF and the Manual for Participation in the Shareholders' Meeting. In order to avoid that the voting instruction may be considered conflicting, it is recommended that the shareholder forward his new voting instruction through the previously used channel (to the same custody agent, the same bookkeeping agent, the central depository, or directly to the Company, as the case may be);
- (iii) the minority shareholders who send voting instructions through RVF as of this date (including those who have already submitted a voting instruction and wishes to resubmit it), must observe that item 14 was included in the RVF of the Annual General Meeting (**Separate Fiscal Council Election – ON**) regarding the separate election of the Candidate and Alternate Members to the Fiscal Council.

The documents and information related to the matters on the Shareholders' Meeting agenda, including the RVF, the Manual for Participation in the Shareholders' Meeting and the Management Proposal, are available at the Company's headquarters, as well as on the websites of the Company (www.ri.neoenergia.com), Brazilian Securities and Exchange Commission's - CVM websites (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). The Investor Relations team is available for any clarifications through the e-mail ri@neoenergia.com or the Qi Central system (<https://qicentral.com.br/m/ago-neoenergia-2025>).

Rio de Janeiro, March 28, 2025.

Leonardo Pimenta Gadelha

Chief Financial and Investor Relations Officer



Anexo I

Exhibit I

DECLARAÇÃO

Eu, **MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e Doutor em Economia, portador da carteira de identidade no. 284123, expedida pelo Ministério da Aeronáutica (MAER – RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 535.866.207-30, com endereço na Avenida Lúcio Costa no. 6.700/1.103 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal da **Neoenergia S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS**
Data: 18/03/2025 16:58:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS

CPF 535.866.207-30

Neoenergia S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte		
Manuel Jeremias Leite Caldas	08/01/956	Engenheiro	535.866.207.30		
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato		
Conselho Fiscal	17/04/2025	17/04/2025	1 ano		
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
AGO 2021	Sim	Não			
Experiência Profissional					
2022 Assessor Especial do Secretário da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro até fev-2023 2021 - 2024 Membro do Conselho Fiscal da Neoenergia 2021 - 2022 Membro do Conselho Fiscal da Heringer 2018 2016 - 2021 Membro do Conselho Fiscal da Cemig Membro do Conselho de Administração CESP 2017, Membro do Conselho Fiscal da Prumo 2017 Membro do Conselho Fiscal da General Shopping 201, Membro do Conselho Fiscal Da Algar Telecom 2015 - 2017 Membro da Comissão de Investigação – Eletrobrás Ellen Gracie, Durval Soledade, Manuel Jeremias L. Caldas Membro Comissão de Investigação Eletrobrás, Auditoria e Perícia Técnica, Econômico, Financeira, Orçamentaria e Contábil em 7 projetos de construção e montagem de hidrelétricas (UHE Belo-Monte, UHE Jirau, UHE Santo Antônio, UHE Teles Pires, UHE São Manoel, UHE Simplício, UTE Mauá III, UTEN Angra III). Todos os projetos alvos de superfaturamento, contratos e execução de obras civis. Membro do Conselho Fiscal da Eneva – 09/2015 – 2016-2017 2007 – 2015 Membro do Conselho de Administração da Eletropaulo 2012-2014 Membro Suplente do Conselho de Administração da Eletropaulo 2014-2016 Membro do Conselho de Administração Forjas Taurus 2013-2015 Membro do Conselho Fiscal da Oi/Telemar 2013-2014-2015-2016-2017, Membro do Conselho Fiscal da Coelba 2014-2015-2016, Membro do Conselho Fiscal da Tegma Logística 2013-2014 Membro do Conselho de Administração da Contax participações 2009-2012 Membro Suplente do Conselho de Administração da Contax participações 2012-2015 Membro Suplente do C.A. da São Carlos Empreendimentos 2011-2013 Membro do Conselho Fiscal da Eletrobrás 2012-2013-2014-2015-2016 Membro do Conselho Fiscal da Cosern 2009-2011 Membro do Conselho Fiscal da Eletropaulo 2010-2012 Membro do Conselho Fiscal da CESP Titular 2013-2014-2015-2016/ Suplente 2012/2013					
Declaração de Eventuais Condenações					
Manuel Jeremias Leite Caldas não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

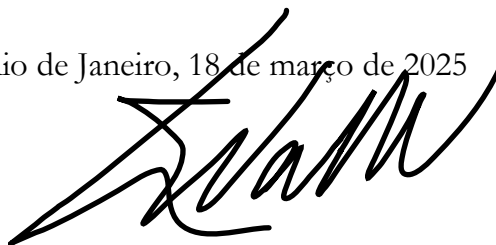
Não há.

DECLARAÇÃO

Eu, **EDUARDO AZEVEDO DO VALLE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade funcional no. 1980101750, expedida pelo CREA RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 598.809.967-04, com endereço na Av. Lucio Costa 3.600, apto 1002, bloco 4 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal da **Neoenergia S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025



EDUARDO AZEVEDO DO VALLE
CPF 598.809.967-04

Neoenergia S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte		
Eduardo Azevedo do Valle	24/05/1957	Engenheiro	598.809.967-04		
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato		
Conselho Fiscal	17/04/2025	17/04/2025	1 ano		
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
AGO 2023	Sim	Não			
Experiência Profissional					
É Presidente do Conselho de Administração da Aeropart Participações Aeroportuárias S.A., empresa responsável pela gestão do Aeroporto Internacional de Cabo Frio, desde abril de 2018, membro do Conselho de Administração da Aeroporto de São José dos Campos Ltda. e Diretor da Aeroporto de Cabo Frio Logística, Armazenagem Geral e Transporte. Foi membro independente do Conselho Fiscal da Itaú Unibanco Holding S.A., desde junho de 2016 a junho de 2021 e membro (suplente) do Conselho Fiscal da Fertilizantes Heringer. É membro (suplente) da Neoenergia S.A. Ele também é sócio-diretor da Valens Brasil Ltda. ME, desde janeiro de 2015, pela qual atua como consultor com foco em planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios, governança corporativa e investimentos em infraestrutura. Ele foi executivo da BSM Engenharia S.A. para a área de Óleo e Gás (Agosto 2014 a Agosto 2015); CEO da ASCO Participações do Brasil (Março 2012 a Agosto 2014), Presidente da Apolo Tubulars S.A. (Abril 2010 a Dezembro 2012); CEO da Brasco Logística Offshore (Janeiro 2007 a Março 2010); Vice President da Praxair Distribution, Inc atuando nos EUA e Canada (Janeiro 1999 a Agosto 2003) e na White Martins Gases Industriais S.A. foi Diretor de Supply Chain (Setembro 2005 a Janeiro 2006); Diretor de Marketing América do Sul (Setembro 2003 a Setembro 2005); Gerente de Distribuição e Produção (Janeiro 1995 a Dezembro 1998); Gerente de Projeto de Logística (Janeiro 1993 a Dezembro 1995) e Gerente de Administração Financeira (Janeiro 1991 a Dezembro 1992). Foi membro do Conselho de Administração Portuária do Porto do Forno, RJ (Fevereiro 2008 Março 2010). Atuou como CEO da Brasco Logística Offshore e CEO da ASCO Brasil Ltda, desenvolvendo negócios de apoio à indústria de Óleo e Gás e liderando operações nos portos de Belém – PA, Itaquí – MA, Salvador – BA, Vitória - ES e no TUP de Niterói (Ilha da Conceição) – RJ. Foi o Líder Global de Distribuição para a Praxair, Inc. de janeiro de 1987 a julho de 2002 e membro do Comitê Diretor de Recursos Humanos da White Martins Gases Industriais S.A de julho de 2003 a setembro de 2007. Ele é Conselheiro Certificado pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) desde 2017, foi reconhecido como Governance Fellow pela NACD (National Association of Corporate Directors – USA) em 2018. Eduardo Valle é graduado em engenharia elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e em Administração de Empresas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, tem MBA em Administração em Negócios – Global Leaders Program da Praxair, Inc. – USA – e pós-graduação em Desenvolvimento de Negócios de Óleo e Gás pelo Instituto Brasileiro de Petróleo – IBP.					
Declaração de Eventuais Condenações					
Eduardo Azevedo do Valle não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha					

suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.